



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2022-
SRA/AM QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL POR INTERMÉDIO
DA SRA/AM E A EMPRESA R
R DA C RODRIGUES
COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
- EIRELI, CNPJ nº
05.340.639/0001-30, CUJO
OBJETO TRATA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO, DE FORMA
CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO,
DIGITADOR E MENSAGEIRO,
A SEREM EXECUTADOS NAS
DEPENDÊNCIAS DA SRTb/AM
EM MANAUS/AM.**

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0005-75, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Logística/GRA/AM, assim nomeado e designado pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R R DA C RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.284.229/0001-06**, sediada na Rua Raul Azevedo nº 64 - A, Bairro Santo Antônio, CEP: 69.029-080, Manaus/AM, neste ato representada pelo **Sr. RAYSON RODRIGO C. RODRIGUES**, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade número ***028** — SSP/AM, C.P.F número ***.956.332-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100273/2021-11**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024**.

1.2. Fica ressalvado o direito da empresa à repactuação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 7.659,84** (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.766,40** (doze mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 153.196,80** (cento e cinquenta e três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgãos	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
PFN/AM	170008	0132251040	171524	339039	PGTERCE2000

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 27 de abril de 2023.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

RAYSON RODRIGO C. RODRIGUES

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

ROSANEY MAGALHAES VIANA

CPF: ***.656.312-**

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 do Regimento Interno do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 27/04/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosaney Magalhães Viana, Agente Administrativo**, em 27/04/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe(a) de Divisão**, em 28/04/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 28/04/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYSON RODRIGO DA COSTA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33135778** e o código CRC **A1E29AB6**.
